

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Estado do Mato Grosso

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PUBLICO nº 001/2012

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, Sr. Mauro Valter Berft, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissional **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias**, cujo certame observará o disposto em normas contidas neste edital e eventuais retificações, em conformidade com a Emenda Constitucional 51, Lei Federal nº. 11.350 de 05 de Outubro de 2006 e a Lei Municipal 1.491/2012 resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização do **Processo Seletivo Público Nº. 001/2012**, para atender no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público nº 001/2012 será regido pelo presente edital e eventuais retificações, coordenado e executado pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público, nomeada pela portaria nº. 209/2012, designada pelo Prefeito Municipal.

1.2 Da Banca:

1.2.1 A Banca de Elaboração e Correção da Prova Objetiva é composta dos seguintes membros:

- **MARIA D´ARC PEQUENO SANTANA – LICENCIATURA EM LETRAS E ESPECIALISTA EM LINGUISTICA.**
- **MARCILEI JUVENAL DA CONCEIÇÃO HORN – ENFERMEIRA**
- **VIVIANE PETRY - FARMACEUTICA**

1.2.2 A Prova de Títulos será avaliada pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público, nomeada pela Portaria 209/2012.

1.3 A **Banca de Elaboração e Correção da Prova** submeter-se-á à supervisão da Comissão Especial de Processo Seletivo Público nº. 001/2012, que homologará os resultados e julgará os recursos de todas as etapas.

1.4 A Seleção dos Candidatos será publicada na internet endereço eletrônico: www.camponovodoparecis.mt.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/amm-mt Diário

Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso) e no mural do Paço Municipal de Campo Novo do Parecis - MT.

1.5 O Processo Seletivo Público nº. 001/2012 destina-se a seleção de profissionais para contratação no período máximo de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado, sendo que o contrato será inscrito como contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e será regido pelo Regime Jurídico Administrativo.

1.6 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

1.7 A Seleção dos candidatos se dará por meio de **Prova Objetiva e Prova de Títulos**.

1.8 A Prova Objetiva é de caráter eliminatório e a Prova de Títulos de caráter classificatório.

1.9 A **documentação comprobatória**, válida exclusivamente para o presente edital, deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, para **assumir as atribuições do Cargo**. Situado na Avenida Mato Grosso – 66 NE, Centro, CEP: 78360-000.

2. DAS VAGAS

2.1 Dos Cargos Oferecidas:

CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL DE TRABALHO	Nº. De Vagas PNE	Nº. DE VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORARIA	ESCOLARIDADE REQUISITOS EXIGIDOS
Agente de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	Bairro Jardim das Palmeiras	02	18	R\$ 812,54	40 horas	Ensino Fundamental Completo.
Agente de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	Bairro Boa Esperança	00	02	R\$ 812,54	40 horas	Residir no bairro da comunidade em que irá atuar, conforme estipulado no Local de trabalho, desde a data da publicação do edital do processo do Processo Seletivo Publico. Concluir com aproveitamento o curso introdutório de formação inicial continuada.
Agente de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	Bairro Nossa Senhora Aparecida	00	02	R\$ 812,54	40 horas	
Agente de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	Bairro Centro	01	09	R\$ 812,54	40 horas	
Agente de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	Distrito Marechal Rondon	00	02	R\$ 812,54	40 horas	
Agente de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	Distrito Itamaraty	00	02	R\$ 812,54	40 horas	
Agente de Saúde	Agente Comunitário de Saúde						

CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL DE TRABALHO	Nº. De	Nº. DE	SALÁRIO	CARGA	ESCOLARIDADE REQUISITOS
-------	---------------	-------------------	--------	--------	---------	-------	-------------------------

			Vagas PNE	VAGAS		HORARIA	EXIGIDOS
Agente de Saúde	Agente de Combate às Endemias	Sede do Município	00	08	R\$ 812,54	40 horas	Ensino Fundamental Completo. Concluir com aproveitamento o curso introdutório de formação inicial continuada.
Agente de Saúde	Agente de Combate às Endemias	Distrito Marechal Rondon	00	01	R\$ 812,54	40 horas	
Agente de Saúde	Agente de Combate às Endemias	Distrito Itamaraty	00	01	R\$ 812,54	40 horas	

2.2 O horário de trabalho será estipulado por escala definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.3 Os Candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverão comprovar no ato da inscrição o local onde reside, de acordo com a opção do bairro, devendo permanecer, durante o período em que estiver vinculado ao Município, residindo no mesmo local, sob pena de rescisão de contrato.

2.4 Para contratação, os candidatos aprovados e convocados deverão concluir com aproveitamento o curso de formação inicial e continuada, a ser realizado posteriormente.

2.5 Fica destinado 10% (dez por cento) das vagas dos respectivos cargos às pessoas Portadores de Necessidades Especiais, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e o cargo/área de qualificação a exercer, conforme previsto no Art. 14 da Lei Municipal N°. 1.130/2006.

3. REQUISITOS – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

3.1 Para a contratação dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público nº 001/2012, além dos documentos obrigatórios elencados pelo Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, são **obrigatoriamente** necessários:

3.1.1 Agente de Saúde e Agente de Combate às Endemias:

- 1 – Ser maior de 18 anos de idade;
- 2 – Comprovar, por ocasião da convocação, o nível de escolaridade e os requisitos específicos exigidos o cargo;
- 3 - Carteira de Identidade;
- 4 – CPF;
- 5 – Título de eleitor e comprovante da última votação (primeiro e segundo turno);

6 – Certificado de Reservista (se sexo masculino);

7 – Concluir com aproveitamento o curso introdutório de formação inicial e continuada;

Requisitos Gerais: disposição pessoal para a atividade; capacidade física e mental para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; disponibilidade para re-certificação periódica; capacidade de trabalhar em equipe (Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período para inscrição será de **21 a 25 de maio de 2012**, das **07:00 às 10:00** e das **13:00 às 16:00**, na Biblioteca Municipal, localizada na Praça da Cultura Av. Brasil, Centro, CEP: 78360-000, em Campo Novo do Parecis – MT.

4.2 As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou por procuração pública, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhada de cópia de documento com foto do Candidato e do procurador autenticados.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 **A inscrição do candidato somente será efetivada mediante:**

4.4.1 O preenchimento e a assinatura da ficha de inscrição, anexo IV, declarando o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições de realização do Processo Seletivo Público nº 001/2012, estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

4.4.2 Apresentação e entrega, no ato da inscrição, de cópia (frente e verso) de um documento de identidade que contenha foto (Registro Geral – RG - ou Carteira Nacional de Habilitação) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), que serão anexados a ficha de inscrição, não sendo aceito documento via fax.

4.4.3 Apresentar comprovante de residência (em conformidade com o bairro no local de trabalho, por meio de cópia simples de comprovante de residência (água, luz, telefone fixo, IPTU), ou copia simples do contrato de locação, juntamente com a Declaração de residência conforme o formulário modelo constante no ANEXO V deste Edital, atestando residir na área da comunidade que ira atuar desde a data da publicação do edital.

4.4.4 **O candidato que não possuir comprovante de residência especificado no item 4.4.3 em seu nome deverá apresentar uma declaração de residência conforme o formulário modelo constante no ANEXO V deste Edital, juntamente com a copia simples do comprovante de residência em nome do proprietário, ou cópia simples do contrato de locação.**

4.5 Inscrição de **Portador de Necessidades Especiais** deve apresentar, também, o requerimento como Portador de Necessidades Especiais, Anexo III. Ao candidato portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever nessa condição, declarando a deficiência física de que é portador, submetendo-se, se convocado, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, que dará decisão terminativa sobre a qualificação do candidato portadores de necessidades especiais e /ou grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas aos candidatos em tais condições. O candidato portadores de necessidades especiais participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das provas. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de necessidades especiais, se classificados nas provas, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.6 A divulgação da relação preliminar dos candidatos inscritos será dia **30 de maio de 2012**, no mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, no mural da Secretaria Municipal de Saúde, no site www.camponovodoparecis.mt.gov.br e WWW.diariomunicipal.com.br/amm-mt (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso.)

4.7 O prazo para **Recurso das Inscrições** será nos dias **31 de maio a 01 de junho de 2012**, das 13:00 às 15:00, por escrito e entregue Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Paraná – 810NE – CEP 78360 000 - Campo Novo do Parecis/MT.

4.8 Qualquer recurso deverá ser protocolado, em duas vias, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Paraná – 810NE – CEP: 78360-000 – Campo Novo do Parecis/MT, das 13:00 às 15:00.

4.9 O recurso deve ser digitado, em duas vias, e conter: nome completo, CPF, RG, nº de inscrição, cargo e assinatura do candidato.

4.10 Ao fazer o recurso o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.11 O Julgamento dos recursos das inscrições será divulgado no dia 05 de junho de 2012 no mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, no mural da Secretaria Municipal de Saúde, no site www.camponovodoparecis.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

5. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

5.1 A homologação das inscrições será publicada no dia **05 de junho de 2012**, no mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, no mural da Secretaria Municipal de

Saúde, no site www.camponovodoparecis.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

6. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 6.1 As provas para os Cargos de que trata este edital serão aplicadas em Campo Novo do Parecis, Mato Grosso, na data de **10 de junho de 2012**, das 8:00 às 11:00 (horário local), na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, localizada na Avenida Mato Grosso – 1502, Centro.
- 6.2 O candidato somente poderá concorrer para um cargo.
- 6.3 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, munidos de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta, com comprovante de inscrição e com um documento oficial com foto.**
- 6.4 O **portão de acesso ao local de realização da prova será aberto às 07h30min e fechado às 08h00min**, estando impedido, por qualquer motivo, de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
- 6.5 Não será permitido ingressar no estabelecimento de exame após o fechamento dos portões.
- 6.6 Não será permitido o ingresso ou permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das provas.
- 6.7 Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou material eletrônico.
- 6.8 Desligar os telefones celulares, Pager e quaisquer outros aparelhos de comunicação durante todo o tempo de realização das provas, do contrário o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
- 6.9 Será eliminado do Processo Seletivo Público nº 001/2012 o candidato que deixar o local de realização de prova sem a devida autorização ou usar de meios ilícitos para obter vantagens para si ou para outros.
- 6.10 Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.
- 6.11 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas, por erro do candidato.
- 6.12 Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, a Folha de Resposta Assinada ao Fiscal de sala.

6.13 As provas objetivas terão a duração conjunta de 03h00min para todos os cargos de que trata este edital, incluído o termo de marcação na Folha de Respostas.

6.14 O candidato somente poderá deixar o local da prova 60 (sessenta) minutos após o seu início.

6.15 O candidato poderá levar o Caderno de Provas somente após 10h30min no local da realização da Prova.

6.16 Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão deixar o local de provas concomitantemente.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1 A Prova Objetiva é de **caráter eliminatório**, conterà 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas para cada uma delas, tendo para cada questão uma única alternativa correta.

7.2 As questões serão elaboradas com base no conteúdo programático da prova, instituído no ANEXO II deste edital.

7.3 A pontuação de cada questão da Prova Objetiva será:

Cargo	Tipos de Provas	Nº de Questões	Pontuação	Total máximo de Pontos
• Agente Comunitário de Saúde • Agente de Combate às Endemias	Língua Portuguesa	10	1,5	75
	Conhecimentos Gerais	10	1,5	
	Conhecimento Específico	15	3,0	

7.4 Será **reprovado na prova objetiva e eliminado** do Processo Seletivo Público nº 001/2012 o candidato que se enquadrar em um pelo menos um dos itens a seguir: zerar na Prova de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais ou Conhecimento Específico; ou obtiver nota igual ou inferior a 50% (cinquenta Porcento) do total máximo de pontos da prova objetiva.

7.5 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

- 7.6 As respostas objetivas serão transcritas para o gabarito com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o **candidato assinalar uma única resposta para cada questão.**
- 7.7 Não serão computadas, atribuindo-se nota zero às questões objetivas não assinaladas (em branco) na folha de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão (ainda que uma delas esteja correta), que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legíveis, e quando a alternativa assinalada for à incorreta.
- 7.8 O **gabarito e a prova objetiva** serão disponibilizados na internet (endereço eletrônico: www.camponovodoparecis.mt.gov.br) no dia seguinte ao da realização da prova, a partir do dia **11 de junho de 2011.**
- 7.9 O candidato eliminado na forma do subitem 7.4 deste edital não terá classificação no Processo Seletivo Público nº 001/2012.
- 7.10 A divulgação do resultado preliminar da Classificação e Nota da Prova Objetiva será dia **15 de junho de 2012**, no mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, no mural da Secretaria Municipal de Saúde, no site www.camponovodoparecis.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

8. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

- 8.1 Qualquer recurso deverá ser protocolado, em duas vias, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Paraná – 810NE – CEP: 78360-000 – Campo Novo do Parecis/MT, das 07:00 às 10:00 e das 13:00 às 15:00, nos dias **18 e 19 de junho de 2012.**
- 8.2 O recurso deve ser digitado, em duas vias, e conter: nome completo, CPF, RG, nº de inscrição, cargo que vai concorrer e assinatura do candidato.
- 8.3 Ao fazer o recurso o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 8.4 O resultado da análise dos recursos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público nº 001/2012, referente ao recurso interposto, bem como a classificação final da prova objetiva será publicada no dia **21 de junho de 2012**, no site www.camponovodoparecis.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.
- 8.5 O gabarito provisório divulgado poderá ser alterado, caso haja provimento de recursos interpostos, onde o resultado será modificado para todos.
- 8.6 Durante cada etapa do Processo Seletivo Público nº 001/2012 será divulgado a classificação do candidato e a nota.

09. DA PROVA DE TÍTULOS

- 9.1 A Prova de Títulos será realizada para os candidatos ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias** classificados na Prova Objetiva.
- 9.2 Para efeito de **pontuação de Prova de Títulos** dos candidatos classificados na Prova Objetiva, nos casos em que houver, **apresentar os documentos** no dia **25 de junho de 2012**, das 07h00min às 10h00min e 13h00min às 15h00min, na Secretaria Municipal de Saúde.
- 9.3 A Prova de Títulos tem **caráter classificatório**, valendo até 25 pontos para os Agentes Comunitários e Agentes de Combates às Endemias. Ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados sejam superior a essa pontuação, seguindo o que reza o subitem 9.7.
- 9.4 Ao entregar os títulos, o candidato receberá o Protocolo de Entrega dos Títulos.
- 9.5 Serão avaliados os títulos dos candidatos à Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias aprovados nas Provas Objetivas de múltipla escolha.
- 9.6 A não apresentação de títulos importará na atribuição de nota zero ao candidato na fase de avaliação de títulos, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.
- 9.7 A **avaliação dos títulos** será efetuada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público nº 001/2012, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação, conforme quadro abaixo.

9.7.1 Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias: máximo 25 pontos

Títulos	Valor para cada 06 meses já trabalhados Pontos	Valor Máximo de pontuação
Para os Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias que já tenham trabalhado nos respectivos cargos.	10	25

- 9.8 Na avaliação de Títulos somente serão reconhecidos como documentos válidos àqueles que atendam os seguintes critérios:
- 9.8.1 Experiência profissional registrada junto ao órgão em que trabalharam.
- 9.8.2 Declaração do departamento de recursos humanos do período em que trabalhou e/ou cópia dos contratos.

- 9.9 O resultado da pontuação da Prova de Títulos será divulgado juntamente com a nota adquirida na prova objetiva, por meio de Edital, endereço eletrônico: www.camponovodoparecis.mt.gov.br, no mural do Paço Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso.
- 9.10 O resultado preliminar da Prova de Título e Classificação dos candidatos será dia **27 de junho de 2012**.
- 9.11 O **recurso da Prova de Títulos** será dia **28 de junho de 2012**, das 07h00min às 10h00min e das 13h00min às 15h00min o qual deverá ser protocolado, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Paraná – 810NE – CEP: 78360-000 – Campo Novo do Parecis/MT.
- 9.12 O recurso deve ser digitado, em duas vias, e conter: nome completo, CPF, RG, nº de inscrição, cargo que vai concorrer, e assinatura do candidato.
- 9.13 Ao fazer o recurso o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 9.14 O resultado da análise dos recursos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público nº 001/2012, referente ao recurso interposto, bem como Nota na Prova de Títulos após recursos será publicada no dia **02 de julho de 2012** no site www.camponovodoparecis.mt.gov.br, e no Diário Oficial do Município: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.
- 9.15 O resultado preliminar final será divulgado no dia **02 de julho de 2012** com a classificação e será divulgado pelo site www.camponovodoparecis.mt.gov e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.

10. CRITÉRIO DE DESEMPATE E RESULTADO FINAL

- 10.1 A **nota final** no Processo Seletivo Público nº 001/2012 será a soma algébrica das questões que obtiverem acerto na prova objetiva e na prova de títulos.
- 10.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no Processo Seletivo Público nº 001/2012.
- 10.3 Será **desclassificado** aquele que zerar na Prova de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais ou Conhecimento Específico; ou obtiver nota igual ou inferior a 50% (cinquenta Porcento) do total máximo de pontos da prova objetiva.
- 10.4 No caso de empate na prova objetiva terão preferência, para efeito de classificação, o seguinte critério:
- Da maior nota sucessivamente nas provas:
 - a) Conhecimento específico;
 - b) Língua Portuguesa;

- c) Conhecimentos Gerais;
- d) Persistindo o empate o desempate beneficiará o candidato mais idoso.

10.5 O recurso do **resultado Preliminar Final** será dia **03 de julho** de 2012, das 07h00min às 10h00min e das 13h00min às 15h00min.

10.6 O recurso deve ser digitado, em duas vias, e conter: nome completo, CPF, RG, nº de inscrição, cargo para que está concorrendo e assinatura pelo candidato; e protocolado, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Paraná – 810NE – CEP: 78360-000 – Campo Novo do Parecis/MT.

10.7 Ao fazer o recurso o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.8 O resultado da análise dos recursos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público nº 001/2012, referente ao recurso interposto, deverá ser publicado no dia **06 de Julho de 2012**, no site www.camponovodoparecis.mt.gov.br, e no Diário Oficial do Município: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.

10.9 A divulgação da **classificação final** será dia **06 de Julho de 2012**.

10.10 O Resultado Final do Processo Seletivo Público nº 001/2012 será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso, no Mural do Paço Municipal e no endereço eletrônico: www.camponovodoparecis.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt

11. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1 A **homologação final** do Processo Seletivo Público nº 001/2012 fica a critério da autoridade do Poder Executivo Municipal.

11.2 A **contratação** dar-se-á mediante a celebração de contrato por tempo determinado, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.491/2012.

11.3 Durante o período de validade do Processo Seletivo Público nº 001/2012, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder à contratação de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas neste edital.

11.4 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:

11.4.1 Ser brasileiro ou naturalizado, ou estrangeiro, nos termos da lei;

11.4.2 Comprovar o preenchimento dos requisitos específicos – item 3 deste edital – mediante apresentação de documentos competentes;

11.4.3 Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício das funções, atestada por Laudo Médico e Laudo Psicológico emitidos por profissionais contratados pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis – MT;

- 11.5.4 Não acumular cargo ou função pública, com exceção dos casos permitidos pela Constituição Federal;
- 11.5.5 Não ter sido beneficiado com o Programa de Demissão Voluntária no município de Campo Novo do Parecis, por período inferior há 10 (dez) anos;
- 11.5.6 Apresentar outros documentos que ser fizerem necessários à época da contratação a fim de comprovar os requisitos exigidos neste edital.
- 11.6 Ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do Parágrafo anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no ato da convocação, caracterizará sua desistência no Processo Seletivo Público nº 001/2012.
- 11.7 Será considerado desistente, perdendo direito a contratação, o candidato que, quando convocado, não comparecer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data da publicação do edital de convocação, munido dos documentos acima.
- 11.8 Todos os candidatos convocados serão submetidos a uma avaliação clínica, para certificação de aptidão ou inaptidão para o exercício do cargo.
- 11.8.1 A avaliação Clínica exigirá exames pré-admissionais complementares pertinentes às funções.
- 11.8.2 Os exames pré-admissionais complementares serão definidos pelo médico contratado pela Prefeitura definidos conforme a função exercida.
- 11.8.3 Os custos com os exames pré-admissionais complementares serão por conta do candidato.
- 11.8.4 Caso tenha sido considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
- 11.8.45 Poderá não ser contratado os candidatos portadores de deficiência física aprovados, classificados e convocados, que for comprovado via perícia a incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício da função.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Público nº 001/2012 contida nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados. O contrato será de conforme disposto na Lei Municipal nº 1.491/2012.
- 12.2 São de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público nº 001/2012, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

- 12.3 São de inteira responsabilidade do candidato, manter os dados cadastrais atualizados durante a validade do Processo Seletivo Público nº 001/2012, em especial o endereço residencial e telefone.
- 12.4 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público nº 001/2012.
- 12.5 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo para tal fim, a publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/amm-mt), no jornal local, no mural do Paço Municipal e no endereço eletrônico www.camponovodoparecis.mt.gov.br, do resultado final e homologação do Processo Seletivo Público nº 001/2012.
- 12.6 O Processo Seletivo Público nº 001/2012 disciplinado por este edital tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.
- 12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Campo Novo do Parecis.
- 12.8 A impugnação administrativa e/ou judicial a este edital, que ensejar a anulação de qualquer um dos itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.
- 12.9 Não haverá na via administrativa, vista ou revisão de provas após o prazo de recurso.
- 12.10 Os contratados serão inscritos como contribuintes do Regime Geral de Previdência Social e os seus contratos serão regidos pelo Regime Jurídico Administrativo, conforme Lei Municipal 1.491/2012.
- 12.11 Durante o período de validade do Processo Seletivo Público N° 001/2012, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder a contratação de candidatos em número que atenda as necessidades do serviço, além das vagas divulgadas neste Edital.
- 12.12 Caso houver candidatos convocados, além das vagas previstas, será considerado o percentual dos Portadores de Necessidades Especiais.

Campo Novo do Parecis - MT, aos 09 dias do mês de Maio de 2012

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

SANDRO SILVIO CATTANEO
Presidente do Processo Seletivo Público nº. 01/2012
Portaria 209/2012

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Agente Comunitário de Saúde –

- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na atenção básica;
- Participar das atividades de educação permanente;
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.
- Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhante de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- Trabalhar com adscrição de famílias em base geográficas definidas, a microárea;
- Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;
- Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
- Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade.
- Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
- Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002.

- Executa outras tarefas determinadas pelo seu superior imediato.
- Desempenha outras atividades correlatas e afins.

Atribuições do cargo Agente de Combate às Endemias

- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na atenção básica;
- Participar das atividades de educação permanente;
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.
- Visitar os imóveis de sua zona de trabalho e repassar aos moradores orientações sobre o controle da dengue e outras endemias;
- Identificar e eliminar focos do *Aedes aegypti*;
- Realizar tratamento de possíveis criadouros do *aedes aegypti* quando necessário e/ou recomendado;
- Participar de mutirões e/ou campanhas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Participar de reuniões e/ou capacitações promovidas pela secretaria municipal de saúde;
- Levar ao coordenador de endemias problemas de difícil resolução;
- Levar informações ao coordenador de endemias e este levar ao responsável quando constatada a presença de algum morador com sintomas de hanseníase e/ou tuberculose e que ainda não tenha iniciado o tratamento para as devidas providências;
- Orientar ao morador que procure a unidade de saúde quando apresentar sintomas da dengue e/ou outro agravo;
- Deslocar-se para a área rural do município quando houver necessidade.
- Executa outras tarefas determinadas pelo seu superior imediato.
- Desempenha outras atividades correlatas e afins.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA OBJETIVA

Agente Comunitário de Saúde

Língua Portuguesa: Interpretação de Texto; Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica.

Conhecimentos Gerais: Atualidades, conhecimentos sobre os fatos atuais do país, do Estado do Mato Grosso e do município de Campo Novo do Parecis; globalização; blocos econômicos; a crise na América Latina; problemas Ambientais; a Nova Constituição; Taxas de Inflação Elevadas; A corrupção; a estabilidade de Economia; as regiões brasileiras e os complexos regionais; tipos climáticos; aspectos históricos, geográfico, econômico, político e sociais do município de Campo Novo do Parecis e Estado do Mato Grosso.

Conhecimentos Específicos: Competências do Agente Comunitário de Saúde; Compreensão em ações comunitárias, cidadania, política e ética; PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde; ESF – Estratégia de Saúde da Família. Saúde e doença: história natural e prevenção; Reforma Sanitária e modelos assistenciais; SUS – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e regulamentação; Gerenciamento e planejamento local de saúde; Sistemas de informação em saúde.

Agente de Combates às Endemias

Língua Portuguesa: Interpretação de Texto; Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica.

Conhecimentos Gerais: Atualidades, conhecimentos sobre os fatos atuais do país, do Estado do Mato Grosso e do município de Campo Novo do Parecis; globalização; blocos econômicos; a crise na América Latina; problemas Ambientais; a Nova Constituição; Taxas de Inflação Elevadas; A corrupção; a estabilidade de Economia; as regiões brasileiras e os complexos regionais; tipos climáticos; aspectos históricos, geográfico, econômico, político e sociais do município de Campo Novo do Parecis e Estado do Mato Grosso.

Conhecimentos Específicos: Competências do Agente de Combates a Endemias; Reforma Sanitária e modelos assistenciais; SUS – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e regulamentação; Gerenciamento e planejamento local de saúde; Sistemas de informação em saúde. Doenças Transmitidas por Vetores: Dengue, Leishmanioses, Malária, Febre Amarela, Doença de Chagas; Raiva Humana e Animal, Hantavirose, Leptospirose, Caramujo Africano, Doenças transmitidas pelo carrapato, Febre Amarela, Escabiose.

ANEXO III

REQUERIMENTO

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (DEFICIÊNCIA FÍSICA)

Nome do Candidato: _____

FUNÇÃO: _____

O candidato supracitado, vem por intermédio deste REQUERER INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

(OBS.: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS:

- Se não necessitar de Prova Especial e/ou tratamento especial, marcar com X no local abaixo mencionado:

- Caso necessite de Prova Especial e/ou tratamento especial, marcar com X no local abaixo mencionado e discriminar o tipo de prova especial e/ou tratamento especial necessário:

() Não necessita de Prova especial e/ou tratamento especial.

() Necessita de Prova Especial (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário).

() Necessita de tratamento especial (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário).

Declaro para os devidos fins, que sou portador da deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2012			
Cargo/Função:			Nº inscrição:
1 - IDENTIFICAÇÃO			
Nome:			
Identidade nº		Órgão Emissor:	UF:
CPF:	Cart. Trab.:	Série:	Nº de Filhos:
Data Nasc.	Tit. Eleitor:	Zona:	Seção:
Cart. Habilitação:	Categoria:	Validade:	
Nacionalidade:	Naturalidade:		
2 - ENDEREÇO:			
Rua:			Nº:
Bairro:	Complemento:		
Cidade:	CEP:	UF:	
e-mail:			
Tel res: ()		Tel cel: ()	
3 – PRETENDO CONCORRER A VAGA:			
<input type="checkbox"/> Agente Comunitário de Saúde <input type="checkbox"/> Agente de Combate às Endemias			
4 – Possui alguma Deficiência? () Sim () Não Se sim, qual? 4.1 No caso de portador de deficiência: - Indicar as condições diferenciadas para realização das provas. - Tempo adicional para realização das provas: () Sim () Não			
DECLARO que conheço e aceito as condições do edital do Processo Seletivo Público, cuja cópia integral encontra-se disponível no site www.camponovodoparecis.mt.gov.br e que as informações constantes desta ficha são da minha inteira responsabilidade. <p align="right">Campo Novo do Parecis – MT, ____ de _____ de 2011.</p> <p align="center">_____</p> <p align="center">Assinatura Legível</p>			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2012			
Nome do Candidato: _____ CPF: _____ Inscrição nº: _____			
Cargo/Função: _____			

Assinatura do Funcionário - SMS			

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu. (nome completo) _____, brasileiro(a), solteiro/casado(a), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, para fins de realização de inscrição e participação no PROCESSO SELETIVO PUBLICO 001/2012 da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, DECLARO, sob as penas de lei, para fins de comprovação de endereço, que resido desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público supracitado na (nome da rua, nº, bairro, cidade, estado e CEP), em conformidade ao endereço constante no comprovante de residência, que segue anexo a esta declaração.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

**(ANEXAR UMA CÓPIA SIMPLES DE COMPROVANTE DE RESIDENCIA: ÁGUA, LUZ, TELEFONE
FIXO, IPTU; OU CÓPIA SIMPLES DO CONTRATO DE LOCAÇÃO)**

ANEXO VI

CRONOGRAMA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Atividade	Data/hora	Local
Inscrição dos candidatos	21/05/2012 a 25/05/2012 07:00 às 10:00 13:00 às 16:00	Biblioteca Municipal
Divulgação a relação dos inscritos	30/05/2012	Mural da Prefeitura www.diariomunicipal.com.br/amm-mt SMS - Secretaria Municipal de Saúde Site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Recurso das inscrições	31/05 à 01/06/2012 13:00 às 15:00	SMS - Secretaria Municipal de Saúde
Divulgação do julgamento dos Recursos apresentados e homologação das inscrições	05/06/2012	Mural da Prefeitura SMS - Secretaria Municipal de Saúde Site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br www.diariomunicipal.com.br/amm-mt
Realização da Prova Objetiva	10/06/2012	Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida
Liberação do Gabarito	11/06/2012	Site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Publicação Resultado da classificação e nota – Prova Objetiva	15/06/2012	Mural da Prefeitura Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/amm-mt Site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Prazo para recursos – Prova Objetiva	18 e 19/06/2012 07:00 às 10:00 13:00 às 15:00	SMS - Secretaria Municipal de Saúde
Parecer dos Recursos com novo gabarito se alterado e Classificação Final na Prova Objetiva	21/06/2012	Mural da Prefeitura Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/amm-mt Site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Entrega documentos para Prova de Títulos	25/06/2012 07:00 às 10:00 13:00 às 15:00	SMS - Secretaria Municipal de Saúde
Resultado e Classificação preliminares da Prova de Títulos	27/06/2012	Mural da Prefeitura e SMS Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/amm-mt Site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Prazo para Recursos – Prova de Títulos	28/06/2012 07:00 às 10:00 13:00 às 15:00	SMS - Secretaria Municipal de Saúde
Divulgação do resultado da análise dos recursos e Nota final na Prova de Títulos e Resultado Preliminar Final do Processo Seletivo Público	02/07/2012	Mural da Prefeitura e SMS Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/amm-mt Site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar Final do Processo Seletivo Público	03/07/2012	SMS - Secretaria Municipal de Saúde
Divulgação do resultado da análise dos recursos do resultado preliminar	06/07/2012	Mural da Prefeitura e SMS Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/amm-mt Site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Resultado Final do Processo Seletivo após recursos e Divulgação da Classificação Final	06/07/2012	Mural da Prefeitura Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/amm-mt Site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Homologação Final	A critério da autoridade do Poder Executivo Municipal.	Mural da Prefeitura Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/amm-mt Site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br